



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100036301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO EVERARDO SILVA LIMA - **CNPJ/CPF:** 146.156.813-72

Endereço: Rua 51 - 149 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61901-130

Telefone: (85) 99271-6150

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/txr-kina-okg>

Relato:

Relata o consumidor que vêm sendo realizados descontos mensais referentes a cartão RMC vinculados ao Banco BMG. Informa que já utilizou cartão da referida instituição no passado, contudo não faz mais uso do cartão atualmente.

Afirma que está sendo cobrado o valor de R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destacando que tais descontos se mostram contínuos e sem previsão de término. Relata, ainda, que já entrou em contato com o banco por diversas vezes, tendo solicitado o cancelamento e o bloqueio do cartão, porém os descontos permanecem sendo efetuados.

Diante da situação, buscou o Procon para solicitar a intermediação do caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor a cópia do contrato, bem como o cancelamento definitivo do cartão RMC e a cessação imediata dos descontos realizados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Dezembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/12/2025

Ass. do consumidor(a):

FRANCISCO EVERARDO SILVA LIMA